

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em atendimento ao Ofício nº 81/2022 da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

I – Alterar o item I, “b”, da Portaria 596, de 20 de junho de 2018, que dispõe sobre a Comissão incumbida de analisar a legalidade de acumulação de cargos públicos por profissionais do magistério, substituindo a servidora Sra. FERNANDA SILVA DIAMANTINO SANTANA pela servidora Sra. CARINA FOGAÇA MORAIS DE OLIVEIRA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 14 de janeiro de 2022.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

RUBENS FURLAN, Prefeito Municipal de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta do Ofício nº 060/2022, da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

I – Designar os membros abaixo indicados para composição da Comissão Setorial Especializada – CSE, constituído pela Portaria n.º 1.962 de 6 de abril de 2017:

- a) JORGE LUIS HONORATO MOREIRA;
b) RITA DE CÁSSIA KRAIDE;
c) ANA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA;
d) NAIRAN SANTANA ROCHA;
e) SHEILA SILVA DOS SANTOS;
f) MARIA DE FÁTIMA FREIRE;
g) MAISA EVANGELISTA AVELINO;
h) MARIANA DA COSTA NASCIMENTO;
i) MARIANA AKIEMY OMORI;
j) CÁSSIA DIAS EUFRÁSIO;
k) CARLA TOLAINI;
l) SILVIA CAVALCANTE GUIMARÃES.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de janeiro de 2022.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.512, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 2.840/2021, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
02.09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903000 D.R. 05	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
08.244.0042.2032	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
33903000 D.R. 02	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
08.244.0044.2034	PROTEÇÃO SOC.ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.14.02	ENSINO FUNDAMENTAL
33903200	MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.300.000,00
12.361.0054.2044	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.14.04	ENSINO PRÉ-ESCOLAR
33903200	MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 800.000,00
12.365.0057.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ – ESCOLAR
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.19.05	DIAGNOSE E TERAPÊUTICA
33503900 D.R. 02	OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000.000,00
10.303.0073.2069	DIAGNOSE E TERAPÊUTICA
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
02.24.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
33903900	OUTROS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
16.482.0081.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TOTAL	R\$ 3.320.000,00

Art. 2º Crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.14.03	ESCOLAS MATERNAIS
33903200	MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 2.100.000,00
12.365.0056.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MATERNAIS
02.16	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.16.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
33903000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 220.000,00
04.122.0066.2061	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.19.01	SECRETARIA DE SAÚDE
33903000	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000.000,00
10.122.0069.2065	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
TOTAL	R\$ 3.320.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de fevereiro de 2022.
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

SADS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/21 - SADS
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV – 06 A 15 ANOS

ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise e seleção da Comissão de Seleção de organizações da sociedade civil para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 06 a 15 anos, nos termos da Lei n.º 13019/14 e respectiva alteração, do Edital n.º 01/21 e das normativas da política de assistência social.

ORGANIZAÇÃO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC	SCFV - SEMEANDO PARA O FUTURO	26	1º
INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS - IEPPC	SCFV - INTEGRANDO FAMÍLIAS	22	2º
ASSOCIAÇÃO VILA ILHEUS	SCFV - CRIANÇA CIDADÃ DO FUTURO	20	3º
INSTITUTO BARUERI PARAOLÍMPICO - IBP	SCFV - DESENVOLVENDO POTENCIALIDADES	20	4º
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIAS - SAF	SCFV - CRIANÇA É VIDA	19	5º
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - ACM	SCFV - CRESCENDO PARA O FUTURO	18	6º
BARUERI AMPARO E UNIÃO SOCIAL - BAUS	SCFV - AMIGO LEGAL	18	7º
ASSOCIAÇÃO VIVA FELIZ	SCFV - INTERAGIR	17	8º
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL FUTURO MELHOR	SCFV - FUTURO MELHOR PARA TODOS	17	9º
GRUPO DE APOIO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE BARUERI - GAISB	SCFV - CAMINHANDO PARA O FUTURO	17	10º

Barueri, 01 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Sonia Maria di Fiori Soares

Tania Maria Guerra

Yula Aparecida Moreira

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Adriana da Silveira Bueno Molina

RESULTADO PRELIMINAR SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/21
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS/SCFV – 15 A 17 ANOS

ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da análise e seleção da Comissão de Seleção de organizações da sociedade civil para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, faixa etária de 15 a 17 anos, nos termos da Lei n.º 13019/14 e respectiva alteração, do Edital n.º 02/21 e das normativas da política de assistência social.

ORGANIZAÇÃO	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC	SCFV - AMPLIANDO FUTURO	26	1º
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A FAMÍLIA - SAF	SCFV - CRESCER COM ARTE	20	2º
ASSOCIAÇÃO PROJÓV ROTÁRIO PARA JOVENS	SCFV - TRANSFORMANDO MENTES INOVADORAS	20	3º
INSTITUTO SOCIAL PARQUE DOS CAMARGOS - IEPPC	SCFV - INSPIRANDO PARA O FUTURO	20	4º
ASSOCIAÇÃO VIVA FELIZ	SCFV - PROGREDIR	13	Desclassificada Item 18.4-Edital
INSTITUTO RAÍZES DO BRASIL	SCFV - CONVIVÊNCIA E CIDADANIA	10	Desclassificada Item 18.4-Edital

Barueri, 01 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Sonia Maria di Fiori Soares

Tania Maria Guerra

Yula Aparecida Moreira

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Adriana da Silveira Bueno Molina

SED SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PRELIMINAR**

A Sra. Pedro Ricardo Araújo Brito.

Matrícula Funcional n.º 18.628.

Ref.: Mandado de Intimação n.º 04/2022. (Processo PMB 142470/2021).

Anexos: Cópia do Memorando n.º 675/2021 e Ofício n.º 4371/2021 da Sec. Adm., espelhos de pontos e demais documentos correlatos.

O Secretário de Educação do Município de Barueri, nos uso das atribuições lhe conferidas por lei e, em atenção ao disposto no artigo 159, da Lei Complementar n.º 277, de 07 de outubro de 2011, INTIMA Vossa Senhoria a, querendo, dentro do prazo de **03 (três) dias** a contar do dia seguinte à publicação deste mandado de intimação, apresentar resposta preliminar em face às ocorrências narradas no Memorando n.º 675/2021 e Ofício n.º 4371/2021 da Sec. Adm., espelhos de pontos e demais documentos correlatos.

Trata-se de representação funcional, narrando que Vossa Senhoria apresentou faltas injustificadas nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de julho; 1º, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 de agosto, todos de 2021.

A referida resposta preliminar deverá ser enviada pelo sistema SOLAR BMP (PMB 142470/2021) ou protocolada na Secretaria de Educação deste Município, localizada na Rua C.PM José Maria Schiavelli, 125 - Jd. dos Camargos - Barueri - SP - CEP: 06410-335 ou ainda, encaminhada via e-mail jur.marcelosoares@educbarueri.sp.gov.br ou jur.pauloresende@educbarueri.sp.gov.br.

Barueri, 04 de janeiro de 2022.

CELSON FURLAN
Secretário de Educação